



TOME NOTA

Informativo da Corregedoria

O exercício da Corregedoria deve, antes de tudo, levar ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento da atuação de cada membro do MPDFT. Nem sempre o caminho será o mais fácil, mas não será uma caminhada solitária, pois muito dependerá da conjunção de esforços, não só da equipe da Corregedoria-Geral ou da Administração Superior, mas de cada colega deste MPDFT. Ao final, ainda que trilharmos caminhos distintos, chegaremos ao mesmo destino, que é o engrandecimento da Instituição a que servimos. Pretendo desenvolver o meu trabalho com firmeza, equilíbrio e respeito ao princípio da independência funcional, tratando cada membro do MPDFT como um colega especial que, por algum motivo circunstancial, terá de ver seus atos recompostos ao regramento administrativo. E para tornar a Corregedoria mais próxima, foi elaborado este guia, com expedição bimestral. Nele, serão compiladas as notícias e as orientações gerais da Corregedoria a respeito dos temas mais abrangentes e relevantes para a condução da atuação funcional. Dúvidas ou sugestões a respeito dos assuntos tratados podem ser encaminhadas para nosso e-mail: corregedoria@mpdft.gov.br.

Palavra da Corregedoria-Geral

Benis Silva Queiroz Bastos, Corregedora-Geral

Enasp

Dando continuidade às ações para cumprimento da Meta 2 da Enasp, a Corregedoria-Geral realizou levantamento e constatou a existência de aproximadamente 900 inquéritos policiais referentes a homicídios dolosos, instaurados até 31 de dezembro de 2007. A listagem desses procedimentos foi encaminhada a cada uma das Promotorias de Justiça que atuam perante Tribunais do Júri para análise e, sendo o caso de retorno do inquérito à Delegacia de Polícia, os membros foram orientados a elencar as diligências pertinentes.

No dia 17 de fevereiro, o Assessor de Políticas Institucionais, Procurador de Justiça Jair Meurer Ribeiro, e a Promotora de Justiça Lenna Nunes Daher, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, foram recebidos pela Diretora-Geral da PCDF, Delegada Mailine Alvarenga, e pela Corregedora-Geral da Polícia Civil, Delegada Cláudia Aparecida da Silva Alcântara. No encontro, foi estabelecida parceria para o cumprimento das metas criadas pela Enasp. Da reunião também participaram os Promotores de Justiça Jefferson Lima Lopes, Gestor da Enasp junto ao MPDFT, e Bernardo de Urbano Resende, titular da 1ª PJ do Tribunal do Júri de Taguatinga, além da Delegada-Chefe da CORVIDA e dos Diretores do DPE (Departamento de Polícia Especializada) e DPC (Departamento de Polícia Circunscricional).

Saiba Mais

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) é resultado de parceria entre os Conselhos Nacionais do Ministério Público (CNMP) e da Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ), com o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência, além de traçar políticas nacionais na área.

Cada um dos parceiros é responsável por desenvolver uma ação integrada no âmbito da Enasp:

- CNJ trabalha para erradicar as prisões em delegacias;
- Ministério da Justiça propôs a criação de cadastro nacional de mandados de prisão;
- CNMP desenvolve estratégias e ações para agilizar e dar maior efetividade à investigação, denúncia e ao julgamento dos crimes de homicídio.

Metas

Na ação coordenada CNMP, foram definidas quatro metas:

1. eliminar a subnotificação nos crimes de homicídio;
2. concluir todos os inquéritos e procedimentos que investigam homicídios dolosos instaurados até 31/12/2007*;
3. alcançar a pronúncia em todas as ações penais por crimes de homicídios ajuizadas até 31/12/2008;
4. julgar as ações penais relativas a homicídio doloso distribuídas até 31/12/2007.

* A meta 2 da Enasp deve ser atingida até 1º/7/2011.

Feitos remanescentes

Com o objetivo de estimular rotina de acompanhamento dos prazos processuais, a Corregedoria, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março, encaminhou e-mail aos membros de todas as unidades onde foi verificada a existência de feitos externos com vista ao Ministério Público há mais de 60 dias, bem como feitos internos e requeri-

mentos vencidos, com as respectivas listas, para análise e providências. Na hipótese de serem constatados erros de lançamento em algum feito, solicitamos preencher o formulário de alteração de banco de dados e encaminhá-lo à Corregedoria, a fim de que sejam efetuadas as retificações pertinentes. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato para que possamos solucioná-las.

Resoluções do CNMP

└ Interceptações telefônicas e telemáticas

De acordo com a Resolução 36, de 6 de abril de 2009, do CNMP, que dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas no âmbito do Ministério Público, deverão ser informadas à Corregedoria-Geral, até o dia 5 do mês subsequente, por meio da Minha Intranet, todas as interceptações telefônicas e telemáticas iniciadas, findas e em andamento no mês em curso. É importante a leitura do texto com a definição dos termos da Resolução. O arquivo está na página da Corregedoria-Geral na Intranet.



└ Inspeções em estabelecimentos prisionais

Para padronizar as visitas aos estabelecimentos penais promovidas pelo Ministério Público, o CNMP editou a Resolução 56, de 22 de junho de 2010. Os membros responsáveis pelo controle do sistema carcerário devem visitar mensalmente os estabelecimentos penais e elaborar relatório, encaminhando o Formulário de Avaliação Mensal à Corregedoria-Geral, por e-mail, até o dia 5 do mês subsequente. O relatório engloba informações sobre:

- classificação, instalações físicas, recursos humanos, capacidade e ocupação do estabelecimento penal;
- perfil da população carcerária, assistência, trabalho, disciplina e observância dos direitos dos presos ou internados;
- medidas adotadas para a promoção do funcionamento adequado do estabelecimento;

Além disso, em janeiro deve ser feito um relatório anual, contendo dados relevantes do estabelecimento prisional.



As orientações para preenchimento do formulário estão disponíveis na página da Corregedoria-Geral na intranet.

Avisos

Cursos de aperfeiçoamento

Para viabilizar a aferição do merecimento para fins de promoção (Resolução 73, de 9 de junho de 2003, do CSMPDFT), os membros devem encaminhar à Corregedoria-Geral cópia dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, para registro e arquivamento nas fichas funcionais.

Confira quais cursos estão cadastrados em seus registros funcionais na Corregedoria clicando no link "Formação Acadêmica e Cursos de Capacitação Funcional", disponível na "Minha Intranet". Caso existam dados a incluir ou alterar, solicitamos que seja feito contato com a Corregedoria-Geral.

Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Nos dias 17 e 18 de março, Brasília sediou o LXXV Encontro Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. No evento, foram discutidos, dentre outros temas relevantes, a Avaliação Anual dos Estabelecimentos Penais (Resolução 56, de 22/06/2010, do CNMP), as tabelas unificadas do Ministério Público (Resolução 63, de 01/12/2010, do CNMP) e a alteração da Resolução 33, de 3 de dezembro de 2007, do CNMP, que trata do encaminhamento de relatório com as atividades funcionais dos membros.

Estágio probatório

Os Promotores de Justiça Adjuntos do 28º Concurso para ingresso na carreira do MPDFT concluíram, em 27/11/2010, a fase de vitaliciamento do I Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, organizado pela Escola

Superior do Ministério Público da União – ESMPU, sob a coordenação do Promotor de Justiça José Theodoro C. de Carvalho. Os participantes deverão elaborar, até o mês de abril do corrente ano, trabalho final sobre tema abordado na fase de vitaliciamento, que será avaliado e enviado à Corregedoria-Geral.

